



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Quarta-Feira, 30 de Março de 2022 - Edição nº 957

SUMÁRIO

- PARECER JURIDICO CONCLUSIVO, RESULTADO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: D40A22C185-4B1584B200-9D05DFCCBA-A0C7B56C5E



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO N 05/2022

Processo Administrativo N 05/2022

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS. REGULARIDADE.

Trata-se de consulta encaminhada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Ipupiara/BA, que requer análise jurídica a cerca da regularidade do procedimento do Pregão Eletrônico nº 26/2021, visando à ***“Contratação de empresa especializada para realizar Serviços de Assistência à Saúde com exames laboratoriais, de acordo com a tabela SUS, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, neste município de Ipupiara - Bahia, conforme quantitativos, descrições e condições constantes no edital e seus anexos”***.

A licitação é um procedimento administrativo que antecede a celebração de contratos pela Administração Pública, visando sempre à proposta mais vantajosa ao interesse público, observada os imperativos da isonomia, impessoalidade, moralidade e indisponibilidade do interesse público, garantindo igualdade de condições a todos que queiram concorrer para a celebração do contrato.

Criado pela Lei nº10.520/02, o pregão é a modalidade de licitação válida para todas as esferas administrativas: União, Estados, Distrito Federal e Municípios, sendo utilizado para a contratação de bens e serviços comuns, independentemente do valor. Ainda, em seu art.2º, 1º, disponibiliza que, *verbis*: ***“Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica”***.

No presente caso, verifica-se que o objeto do presente certame enquadra-se perfeitamente na modalidade licitatória utilizada, uma vez tratar-se de serviços comuns, que são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, consoante prescrição do parágrafo primeiro do artigo primeiro da Lei nº10.520/02.

Feitas estas breves considerações, cabe analisar.

1- FASE PREPARATÓRIA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.

O processo licitatório encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva com indicação sucinta do seu objeto, de forma precisa, suficiente e clara, e do recurso próprio para despesa, tudo em conformidade com a norma do art.38, *caput*, da Lei nº 8.666/93 c/co art. 3º e seus incisos da Lei nº 10.520/02.

No pregão se faz necessária a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de apoio, consoante disposto no art. 3º, IV, da Lei nº10.520/02.

A licitação foi enquadrada na modalidade de Pregão Eletrônico, confeccionado o Edital, também restaram elaborados os Termos, Anexos e juntada das documentações afins, tudo em consonância com os preceitos legais.

Outrossim, a fase preparatória fora devidamente analisada pela Assessoria Jurídica do Município de Ipupiara/BA, segundo determina o art. 38. §único, da Lei nº 8.666/93, conforme se observa pela emissão de ilustríssimo Parecer Jurídico anterior.

Deveras, analisando o edital e minuta do contrato, verifica-se que não há nenhuma irregularidade nestes.

1- FASE EXTERNA

Iniciada a Fase Externa observa-se que os interessados foram convocados com a devida divulgação do Aviso de Licitações, estando em harmonia com o quanto determinado nas normas do art. 4º, I, II e III, da Lei nº10.520/20, bem como fora devidamente cumprido requisito legal do art. 4º, V, da Lei nº 10.520/02, quanto ao prazo não inferior a 08 (oito) dias uteis para que eventuais interessados/preparaseme apresentasemsuaspropostas.

Não foram apresentados quaisquer pedidos de esclarecimentos ou impugnações aoInstrumento Convocatório.

2- CRITERIO DE JULGAMENTO - PROPOSTAS, HABILITAÇÕES E LANCES

A licitação se compôs em 1 (um) lote

Apresentaram-se para concorrer no presente certame as seguintes empresas: **BIOTEC SAÚDE LTDA**, que fora devidamente credenciada, tendo apresentado suas propostas de preço, que fora julgada pelo Pregoeiro e equipe de apoio segundo os critérios de aviltamento e exequibilidade.

Com isso, dado inicio à fase de lances, chegou-se a proposta vantajosa para a Administração, estando o preço ofertado dentro daquele estimado.

Passando-se à análise dos documentos de habilitação, das empresas vencedoras dos lances no lote 1 a empresa **BIOTEC SAUDE LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 11.103.784/0001-08, Rua Miguel Calmon, nº 35, Centro, Cep.: 47.590-000 – Ipupiara – Bahia, foi declarada vencedora do Lote 1 com o valor estimado em R\$ 29.176,85 (vinte e nove mil cento e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Com isso, encerraram-se os trabalhos pertinentes à abertura e julgamento das propostas e habilitação, consoantes e verifica pela ata anexada aos presentes autos.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



04- DA ADJUDICAÇÃO

Não foram apresentados recursos no presente certame.

Destarte, em conformidade com o quanto estipulado em norma do art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio adjudicaram o presente certame à empresa vencedora.

Nesse diapasão, após uma análise acurada dos autos, entende-se não haver nenhuma irregularidade que impeça a homologação deste certame pela autoridade superior, uma vez terem sido observados todos os princípios norteadores da Administração Pública, e, principalmente das Aquisições Públicas.

5- DA HOMOLOGAÇÃO

Ante todo o exposto, não tendo sido constatado qualquer erro grosseiro que macule o procedimento, opina-se à autoridade responsável pela **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame à empresa declarada vencedora, com atendimento de todas as normas e diligências, determinando a contratação desta, observados os prazos legais e do Instrumento Convocatório.

É o parecer.

Submeto à elevada apreciação da autoridade superior.

Ipupiara - Bahia, 24 de março de 2022.

Jurandy Alcantara de Figueiredo Filho

Assessor Jurídico

OAB-BA nº 8.135





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

Processo Administrativo nº 05/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar Serviços de Assistência à Saúde com exames laboratoriais, de acordo com a tabela SUS, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, neste município de Ipupiara - Bahia, conforme quantitativos, descrições e condições constantes no edital e seus anexos

Sessão pública realizada em 22 de março de 2022, às 09h00min.

RESULTADO & ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a realização da sessão pública do referido processo licitatório e transcorrido as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública, obtendo o preço compatível com o anteriormente orçado pela administração e não tendo sido apresentado recursos, eu, Iara Novais Santos, Pregoeira, nomeado pelo decreto nº 032/2021 de 04 de janeiro de 2021, adjudica o objeto da licitação à:

1- BIOTEC SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 11.103.784/0001-08, Rua Miguel Calmon, nº 35, Centro, Cep.: 47.590-000 – Ipupiara – Bahia, foi declarada vencedora do Lote 1 com o valor estimado em R\$ 29.176,85 (vinte e nove mil cento e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Certifico que em análise integral do Processo Licitatório não foi detectada nenhuma irregularidade, estando até o presente momento o processo em ordem.

Os trabalhos estão concluídos.

Assim, encaminho ao jurídico, o presente processo para parecer, se assim.

Entender, a adjudicação.

Ipupiara-Ba, em 24 de março de 2022.

IaraNovaisSantos

José AugustoSodréFigueiredo

Dulcinete P. de Andrade

Pregoeira

Membro

Membro





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

Processo Administrativo nº 05/2022

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2022, visando à contratação de empresa especializada para realizar Serviços de Assistência à Saúde com exames laboratoriais, de acordo com a tabela SUS, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, neste município de Ipupiara - Bahia

Adoto como razões e fundamentos de decidir as bens lançadas linhas subscritas pela Assessoria Jurídica do Município de Ipupiara, e, conseqüentemente, ratifico todas as decisões proferidas anteriormente no presente processo, e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2022, no qual se sagra vencedora a seguinte empresa:

1- BIOTEC SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 11.103.784/0001-08, Rua Miguel Calmon, nº 35, Centro, Cep.: 47.590-000 – Ipupiara – Bahia, foi declarada vencedora do Lote 1 com o valor estimado em R\$ 29.176,85 (vinte e nove mil cento e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Saliente-se que esta empresa fora a que apresentou a proposta mais vantajosa, tendo ofertado preço dentro daqueles estimados por esta Administração Pública, conforme se observa nos autos do presente procedimento licitatório.

Consigno elogios ao Pregoeiro e Equipe de Apoio pela efetiva lisura no procedimento e pela economia alcançada.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

Após os tramites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Ipupiara – Bahia, 24 de março de 2022.

Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:

ipupiara-ba@uol.com.br**CONTRATO Nº 087/2022****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA - BAHIA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022**

Processo Administrativo nº 05/2022

**TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO E
SERVIÇOS Nº 087/2022 QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE IPUPIARA-BA E A EMPRESA
BIOTEC SAUDE LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE IPUPIARA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Santos Dumont, nº 101, centro – Ipupiara - Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. ASCIR LEITE SANTOS, brasileiro, agente político, com endereço residencial à Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, portador do CPF nº 471.579.415-20 e da cédula de identidade nº 04.443.294-15 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **BIOTEC SAUDE LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 11.103.784/0001-08, Rua Miguel Calmon, nº 35, Centro, Cep.: 47.590-000 – Ipupiara – Bahia, representada pela Sra. Wilma Novaes Oliveira Prado Junior, brasileira, solteira, empresária, portadora da RG nº 09.654.045-10 expedida por SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 007.653.605-00, residente domiciliada na Rua Artur Gomes da Silva, s/n, casa, Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº PERP Nº 05/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de contrato é Contratação de empresa especializada para realizar Serviços de Assistência à Saúde com exames laboratoriais, de acordo com a tabela SUS, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, neste município de Ipupiara - Bahia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SERVIÇOS/EXAMES LABORATORIAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br



Item	Código/Nome do Exame	UND	Valor (Tabela) - SUS	QUANT.	Valor Total (Quantidade x Valor Unit.)
1	AAM - ANTI - MICROSSOMAL - (ANTI TPO)+A7	EXAME	R\$ 17,16	20	R\$ 343,20
2	ACURD - ÁCIDO ÚRICO SÉRICO	EXAME	R\$ 3,37	90	R\$ 303,30
3	AGHBS - ANTIGENO AUSTRALIA (HBSAG)	EXAME	R\$ 18,55	25	R\$ 463,75
4	ALBUM - ALBUMINA	EXAME	R\$ 1,85	90	R\$ 166,50
5	ALFA - ALFA FETOPROTEINA (AFP)	EXAME	R\$ 15,06	25	R\$ 376,50
6	AMILA - AMILASE SÉRICA	EXAME	R\$ 2,25	80	R\$ 180,00
7	ANT - ANTIBIOGRAMA	EXAME	R\$ 4,98	80	R\$ 398,40
8	B12 - VITAMINA B12	EXAME	R\$ 15,24	30	R\$ 457,20
9	BAER - BAERMANN (PESQUISA DE STRONGILOIDES)	EXAME	R\$ 1,65	100	R\$ 165,00
10	BILI - BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	EXAME	R\$ 2,01	100	R\$ 201,00
11	CAION - CALCIO IONICO	EXAME	R\$ 3,51	60	R\$ 210,60
12	CAL - CALCIO, DOSAGEM	EXAME	R\$ 1,85	100	R\$ 185,00
13	U - CALCIO - URINÁRIOS	EXAME	R\$ 2,00	100	R\$ 200,00
14	CC3 - COMPLEMENTO C3	EXAME	R\$ 17,16	30	R\$ 514,80
15	CC4 - COMPLEMENTO C4	EXAME	R\$ 17,16	30	R\$ 514,80
16	CEA - CEA (ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO)	EXAME	R\$ 13,35	30	R\$ 400,50
17	CITM - CITOMEG IGG	EXAME	R\$ 11,00	30	R\$ 330,00
18	CITM - CITOMEG IGM	EXAME	R\$ 11,61	30	R\$ 348,30
19	CLEA - CLEARENCE DE CREATININA-SORO	EXAME	R\$ 3,51	50	R\$ 175,50



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:

ipupiara-ba@uol.com.br

20	CLEAU - CLEARANCE DE CREATINA - URINA	EXAME	R\$ 3,51	50	R\$ 175,50
21	COAG - COAGULOGRAMA	EXAME	R\$ 27,32	30	R\$ 819,60
22	COL - COLESTEROL TOTAL	EXAME	R\$ 1,85	120	R\$ 222,00
23	CPK - CREATINO FOSFOQUINASE - CPK TOTAL	EXAME	R\$ 3,68	80	R\$ 294,40
24	CREAT - CREATININA SÉRICA	EXAME	R\$ 1,85	100	R\$ 185,00
25	CRUR - CREATININA URINA	EXAME	R\$ 1,85	100	R\$ 185,00
26	FALC - FOSFATASE ALCALINA TOTAL	EXAME	R\$ 2,01	100	R\$ 201,00
27	FE - FERRO SÉRICO	EXAME	R\$ 3,51	80	R\$ 280,80
28	FERRIT - FERRITINA (ROTINA LABO - VITROS ECI)	EXAME	R\$ 15,59	40	R\$ 623,60
29	FOSFO - FÓSFORO SÉRICO	EXAME	R\$ 1,85	150	R\$ 277,50
30	GGT - GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE- GGT	EXAME	R\$ 3,51	80	R\$ 280,80
31	GLICEM - GLICEMIA JEJUM, DOSAGEM DE	EXAME	R\$ 1,85	150	R\$ 277,50
32	GPP - GLICEMIA POS PRANDIAL	EXAME	R\$ 3,85	80	R\$ 308,00
33	HBGLI - HEMOGLOBINA GLICOSILADA	EXAME	R\$ 7,86	50	R\$ 393,00
34	HBS - HEPATITE B, ANTI S (HBSAB), SORO	EXAME	R\$ 18,55	25	R\$ 463,75
35	HCV - HEPATITE C - ANTI - HCV	EXAME	R\$ 18,55	25	R\$ 463,75
36	HDL - HDL COLESTEROL	EXAME	R\$ 3,51	100	R\$ 351,00
37	HEMO - HEMOGRAMA COMPLETO	EXAME	R\$ 4,11	100	R\$ 411,00
38	HIV1 - ANTICORPOS	EXAME	R\$ 10,00	40	R\$ 400,00



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:

ipupiara-ba@uol.com.br

	ANTI HIV 1 E 2				
39	HTLV I/II - SOROLOG	EXAME	R\$ 18,55	25	R\$ 463,75
40	HVA - HEPATITE A - IGG	EXAME	R\$ 18,55	25	R\$ 463,75
41	HVA - HEPATITE A - IGM	EXAME	R\$ 18,55	25	R\$ 463,75
42	LATEX - FATOR REUMATÓIDE (LATEX)	EXAME	R\$ 1,89	90	R\$ 170,10
43	LDL - COLESTEROL - LDL	EXAME	R\$ 3,51	60	R\$ 210,60
44	MGS - MAGNÉSIO SÉRICO	EXAME	R\$ 2,01	60	R\$ 120,60
45	PAR - PARASITOLÓGICO DE FEZES	EXAME	R\$ 1,65	250	R\$ 412,50
46	PCR - PROTEÍNA C REATIVA	EXAME	R\$ 2,83	120	R\$ 339,60
47	POT - POTÁSSIO SÉRICO	EXAME	R\$ 1,85	120	R\$ 222,00
48	POTU - POTÁSSIO URINA 24H	EXAME	R\$ 1,85	200	R\$ 370,00
49	PROLA - PROLACTINA	EXAME	R\$ 10,15	50	R\$ 507,50
50	PSA - PSA (ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO) - T	EXAME	R\$ 16,42	30	R\$ 492,60
51	PSA3 - PSA ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO-T L	EXAME	R\$ 16,42	30	R\$ 492,60
52	PTF - PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	EXAME	R\$ 1,85	200	R\$ 370,00
53	PTH - PTH (PARATORMÔNIO) - MOLÉCULA INTACTA	EXAME	R\$ 43,13	15	R\$ 646,95
54	PTU - PROTEINURIA RECENTE	EXAME	R\$ 1,85	150	R\$ 277,50
55	PU24 - PROTEINURIA 24 HS	EXAME	R\$ 2,04	150	R\$ 306,00
56	PYLO - GASTROTESTE, H PYLORI UREASI	EXAME	R\$ 17,16	30	R\$ 514,80
57	SODIO - SÓDIO	EXAME	R\$ 1,85	200	R\$ 370,00



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:

ipupiara-ba@uol.com.br

	SÉRICO				
58	SÓDIO URINÁRIO 24 HORAS	EXAME	R\$ 2,85	120	R\$ 342,00
59	SUM - SUMARIO DE URINA	EXAME	R\$ 3,70	120	R\$ 444,00
60	T3T - T3 - TRIIODOTIRONINA	EXAME	R\$ 8,71	70	R\$ 609,70
61	T4L - T4 - TIROXINA LIVRE	EXAME	R\$ 11,60	70	R\$ 812,00
62	T4T - T4 - TIROXINA TOTAL	EXAME	R\$ 8,76	70	R\$ 613,20
63	TAP2 - TEMPO DE PROTROMBINA - 101	EXAME	R\$ 2,73	100	R\$ 273,00
64	TESTLN - TESTOSTERONA LIVRE - NTO	EXAME	R\$ 13,11	50	R\$ 655,50
65	TEXT0 - TESTOSTERONA TOTAL	EXAME	R\$ 10,43	50	R\$ 521,50
66	TGO - ASPARTATO AMINOTRANSFERAS E - TGO	EXAME	R\$ 2,01	150	R\$ 301,50
67	TGP - ALANINA AMINOTRANSFERAS E TGP	EXAME	R\$ 2,01	150	R\$ 301,50
68	TIR - TIREOGLOBULINA	EXAME	R\$ 17,00	20	R\$ 340,00
69	TOX- TOXOPLASMOSE - IGG	EXAME	R\$ 18,55	30	R\$ 556,50
70	TOX- TOXOPLASMOSE - IGM	EXAME	R\$ 18,55	30	R\$ 556,50
71	TRIGL - TRIGLICERIDEOS	EXAME	R\$ 1,75	200	R\$ 350,00
72	TSG - TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	EXAME	R\$ 2,73	100	R\$ 273,00
73	TSH - TSH - HORMÔNIO TIROESTIMULANTE	EXAME	R\$ 8,96	60	R\$ 537,60
74	TTPA2 - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA - 101	EXAME	R\$ 5,77	60	R\$ 346,20
75	URE -UREIA,	EXAME	R\$ 1,85	150	R\$ 277,50





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br



	DOSAGEM				
76	URO - UROCULTURA	EXAME	R\$ 5,62	60	R\$ 337,20
77	VDRL - VDRL, REACAO	EXAME	R\$ 2,83	60	R\$ 169,80
78	VHS - HEMOSSSEDIMENTAÇÃO, VELOCIDADE	EXAME	R\$ 2,73	60	R\$ 163,80
79	VIT25 -VITAMINA D - 25 HDROXI	EXAME	R\$ 15,24	30	R\$ 457,20
80	VLDL - COLESTEROL - VLDL	EXAME	R\$ 3,51	50	R\$ 175,50
TOTAL					R\$ 29.176,85

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/03/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 29.176,85 (vinte e nove mil cento e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL

Fonte: 0104.004

Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios;

Fonte: 0102.002

Elemento da Despesa:

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:

ipupiara-ba@uol.com.br



CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

1.7. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

1.8. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

1.9. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

1.10. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

1.11. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1.12. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.13. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

1.14. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

1.14.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.14.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.15. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br



1.16. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.17. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 1.17.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 1.17.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 1.17.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

1.18. É vedado à CONTRATADA:

- 1.18.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 1.18.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 1.19. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.20. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 1.21. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.22. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

1.23. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br



1.24. É eleito o Foro da Comarca de Oliveiras dos Brejinhos, Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipupiara - Bahia, em 30 de março de 2022.

MUNICIPIO DE IPUPIARA

CNPJ:13.798.384/0001-81

Sr. Ascir Leite Santos – Prefeito
Municipal Responsável legal da
CONTRATANTE

BIOTEC SAUDE LTDA

CNPJ sob nº 11.103.784/0001-08

Sra. Wilma Novaes Oliveira
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

CPF:

2-

CPF:

